

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2019 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE JULHO DE 2019

Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ungulados - PAN Ungulados, contemplando sete táxons ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, formas de implementação, supervisão, revisão e institui o Grupo de Assessoramento Técnico. Processo SEI 02068.000078/2018-11.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.690, de 30 de abril de 2019.

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os Resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto Nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e define o ICMBio como ente governamental responsável pela execução das políticas públicas de conservação das espécies ameaçadas; e

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02068.000078/2018-11, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ungulados - PAN Ungulados.

Art. 2º - O PAN Ungulados tem o objetivo geral de promover a viabilidade populacional das espécies de ungulados ameaçados em todos os biomas de ocorrência.

§ 1º - O PAN Ungulados abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para sete táxons ameaçados de extinção constantes da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção, sendo sete classificados na categoria VU (vulnerável) - *Blastocerus dichotomus*, *Mazama bororo*, *Mazama nana*, *Ozotoceros bezoarticus bezoarticus*, *Ozotoceros bezoarticus leucogaster*, *Tapirus terrestris* e *Tayassu pecari*.

§ 2º Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas oito objetivos específicos, assim definidos:

- I - Qualificação técnica dos instrumentos legais e/ou políticas públicas visando à conservação dos ungulados;
- II - Diminuição dos impactos da caça, de conflitos e da interação com espécies exóticas;
- III - Avaliação de impactos de agrotóxicos em populações de ungulados;
- IV - Minimização do impacto de enfermidades sobre as populações de ungulados;
- V - Avaliação e mitigação de impactos negativos de empreendimentos rodoferroviários, hidroenergéticas e de mineração;
- VI - Comunicação aplicada para a conservação de ungulados;
- VII - Resolução taxonômica, identificação das Unidades Evolutivamente Significativas e ampliação do conhecimento da diversidade genética; e
- VIII - Implementação de estratégias de manejo e conservação de populações pequenas e/ou isoladas.

Art. 3º - Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros ICMBio/CENAP a coordenação do PAN Ungulados, com supervisão da Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - ICMBio/DIBIO/CGCON.

Art. 4º - O PAN Ungulados será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 5º Para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do PAN Ungulados institui o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT de acordo com o ANEXO I.

§ 1º Caberá ao GAT acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º A participação no GAT do PAN Ungulados não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º O PAN Ungulados terá vigência de julho de 2019 até julho de 2024.

Art. 7º A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAN que deverá ser disponibilizado e atualizado em página específica no portal do ICMBio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ungulados - PAN Ungulados terá a seguinte composição:

- I - Mariella Butti de Freitas Guilherme, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - ICMBio/CENAP, na qualidade de Coordenadora do Plano;
- II - José Maurício Barbanti Duarte, da Universidade Estadual Paulista - UNESP/NUPECCE, na qualidade de Coordenador Executivo;
- III - Cibele Biondo, da A Universidade Federal do ABC - UFABC
- IV - Emília Patrícia Medici Desbiez, do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ;
- V - Fabiano Rodrigues de Melo, da Universidade Federal de Viçosa - UFV;
- VI - Fernanda Delborgo Abra, da ViaFauna;
- VII - Gonzalo Barquero, do Tropical Sustainability Institute - TSI;
- VIII- Mariana Bueno Landis, do Instituto Manacá;
- IX- Rodrigo Gomes da Silva Motta, do Instituto de Conservação da Anta Brasileira - INCAB; e

X - Tatiane Cristina Rech Fernandes.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
